



PREFEITURA DE RIO POMBA

CEP 36180 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 866/92

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato Rural de Rio Pomba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RIO POMBA, 16 de setembro de 1992;

225º de Fundação e 160º de Emancipação.

Antonio Fernando Fernandes Caiafa
ANTONIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Pedro Xavier de Oliveira
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA

-CHEFE DE GABINETE-

Publicada por afixação no quadro próprio, no saguão do Paço Municipal.

RIO POMBA, 16 de setembro de 1992

Pedro Xavier de Oliveira
Pedro Xavier de Oliveira

-Chefe de Gabinete-